



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa Nacional de Moçambique, E.P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Comissão Interministerial da Reforma da Administração Pública:

Resolução n.º 16/2021:

Altera o n.º 1 do artigo 3 do Regulamento de Critério de Enquadramento nas Carreiras Profissionais Especiais Diferenciadas do CEDSIF-Centro de Desenvolvimento de Sistemas de Informação de Finanças, IP, aprovado pela Resolução n.º 2/2020, de 20 de Fevereiro, revoga o n.º 2 do artigo 3 do Regulamento e aprova os Qualificadores Profissionais das Carreiras e Funções Especiais diferenciadas do CEDSIF, IP.

COMISSÃO INTERMINISTERIAL DA REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Resolução n.º 16/2021

de 10 de Maio

Havendo necessidade de aprovar os qualificadores profissionais das carreiras e funções em vigor no Centro de Desenvolvimento de Sistemas de Informação de Finanças – CEDSIF, IP, bem como actualizar as categorias dentro das carreiras de regime Especial Diferenciado de Sistemas de Finanças Públicas do CEDSIF, IP, ouvido o Órgão Director Central do Sistema Nacional de Gestão de Recursos Humanos, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 5 do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 37/2020, de 30 de Novembro, a Comissão Interministerial da Reforma da Administração Pública determina:

Artigo 1 – 1. É alterado o n.º 1 do artigo 3 do Regulamento de Critério de Enquadramento nas Carreiras Profissionais Especiais Diferenciadas do CEDSIF- Centro de Desenvolvimento de Sistemas de Informação de Finanças, IP, aprovado pela Resolução n.º 2/2020, de 20 de Fevereiro, que passa a ter a seguinte redacção:

“Artigo 3 – 1. O enquadramento nas carreiras especiais diferenciadas a vigorar no CEDSIF, IP será na base do grau académico actual e no tempo de serviço prestado com esse grau, na Administração Pública.”

2. É revogado o n.º 2 do artigo 3 do Regulamento de Critério de Enquadramento nas Carreiras Profissionais Especiais Diferenciadas do CEDSIF – Centro de Desenvolvimento de Sistemas de Informação de Finanças, IP, aprovado pela Resolução n.º 2/2020, de 20 de Fevereiro.

Art. 2. É incorporada a categoria ocupacional de Analista de Aplicações na carreira de Técnico Superior de Sistemas de Finanças Públicas, constante do anexo 1 da Resolução n.º 2/2020, de 20 de Fevereiro.

Art. 3. São aprovados os Qualificadores Profissionais das Carreiras e Funções Especiais Diferenciadas do CEDSIF, IP constantes do anexo, que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 4. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Comissão Interministerial da Reforma da Administração Pública, aos 1 de Março de 2021.

Publique-se.

O Presidente, *Carlos Agostinho do Rosário.*

I. Qualificadores das Categorias das Carreiras de Sistemas de Informação de Finanças Públicas

1. Carreira de Especialista de Sistemas de Informação de Finanças Públicas

Grupo Salarial 68

1.1 Categoria de Arquitecto de Negócio Principal

Conteúdo de Trabalho:

- Elabora estudos, propõe políticas e revê legislação, analisa o impacto das reformas de Finanças Públicas e outras, cujos resultados possam contribuir para a concepção de planos e estratégias, que conduzam a satisfação das necessidades de negócios institucionais e interinstitucionais;
- Concede e propõe modelos que representam o alinhamento entre as diferentes iniciativas de reformas, com vista a melhorar o controlo e maximizar os benefícios dos investimentos realizados;
- Desenha e propõe alinhamento entre os processos de negócio da estratégia da organização de modo a que estes assegurem o alcance dos objectivos da organização e, em simultâneo, estejam em conformidade com a legislação relevante e, se for o caso, propõe a revisão desta, adequando-a aos padrões e/ou práticas internacionalmente aceites;
- Concede e propõe modelos que representam as várias visões e aspectos críticos do ecossistema de Finanças Públicas e outros afins com o objectivo de criar abordagens estruturadas para problemas complexos;
- Identifica oportunidades de melhorias e/ou reengenharia dos processos em uso no CEDSIF, IP por forma a adequá-los às melhores práticas internacionais, ajustando-os às reformas em curso;
- Propõe políticas e mecanismos para a criação de capacidade dos Recursos Humanos e tecnológicos necessários para o desenvolvimento e Gestão Operacional dos sistemas

informáticos de suporte às Finanças Públicas e outros complementares, contribuindo no processo da sua implementação após a devida adopção, garantindo a efectiva transferência do conhecimento para os colaboradores directos;

- Assegura a implementação e controlo dos padrões de qualidade e de segurança; e
- Desempenha outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos:

Constituem requisitos habilitacionais e de experiência:

- Doutoramento em Economia, Direito, Gestão, Contabilidade e Auditoria, Finanças Públicas, Fiscalidade, Informática e outras áreas afins, com mais de 15 anos de experiência a realizar actividades equiparadas às de Analista de Processos de Negócio; ou
- Mestrado em Economia, Direito, Gestão, Contabilidade e Auditoria, Finanças Públicas, Fiscalidade, Informática e outras áreas afins há mais de 5 anos, com mais de 15 anos de experiência a realizar actividades equiparadas às de Analista de Processos de Negócio; ou
- Licenciatura há mais de 10 anos em Economia, Direito, Gestão, Contabilidade e Auditoria, Finanças Públicas, Fiscalidade, Informática e outras áreas afins, com mais de 15 anos de experiência a realizar actividades equiparadas às de Analista de Processos de Negócio; e
- Estar enquadrado a pelo menos dois anos de serviço efectivo no último escalão da categoria imediatamente inferior.

Critérios de Promoção:

- Cumprir com os requisitos exigidos para esta categoria;
- Ser aprovado em concurso específico lançado para o efeito; e
- Possuir certificações internacionalmente reconhecidas em disciplinas de especialidade, ou
- Ter realizado trabalhos científicos em matéria de relevo para as Finanças Públicas ou em áreas de negócio nas quais irá desempenhar a função, ou
- Ter carta de recomendação que evidencia a sua participação, por pelo menos 5 anos, em processos de gestão, concepção de documentos ou instrumentos de reformas com impactos estratégicos para as Finanças Públicas ou em áreas de negócio nas quais irá desempenhar a função.

1.2 Categoria de Arquitecto de Negócio de Primeira

Conteúdo de Trabalho:

- Elabora estudos, propõe políticas e revê a legislação das reformas de Finanças Públicas e outras, cujos resultados possam contribuir para a satisfação das necessidades de negócios institucionais;
- Identifica os mecanismos de alinhamento entre as diferentes iniciativas de reformas, com vista a melhorar o controlo e maximizar os benefícios dos investimentos realizados;
- Define processos de negócio do cliente, de modo a que estes assegurem o alcance dos objectivos da organização e, em simultâneo, que estejam em conformidade com a legislação relevante e, se for o caso, propondo a revisão desta, adequando-a com padrões e/ou práticas internacionalmente aceites;
- Concede processos e procedimentos de gestão de Finanças Públicas e complementares, bem como as respectivas melhorias contínuas, em conformidade

com a legislação relevante e, se for o caso, propondo a revisão desta, adequando-a aos padrões e/ou práticas internacionalmente aceites;

- Avalia as práticas de reengenharia dos processos em uso no CEDSIF, IP e propõe melhorias e/ou alterações, por forma a adequá-las às melhores práticas internacionais, ajustando-as às reformas em curso;
- Propõe políticas e mecanismos para a criação de capacidade dos Recursos Humanos e tecnológicos necessários para o desenvolvimento e Gestão Operacional dos sistemas informáticos de suporte às Finanças Públicas e outros complementares, contribuindo no processo da sua implementação após a devida adopção, garantindo a efectiva transferência do conhecimento para os colaboradores directos;
- Assegura a implementação e controlo dos padrões de qualidade e de segurança; e
- Desempenha outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos:

Constituem requisitos habilitacionais e de experiência:

- Doutoramento em Economia, Direito, Gestão, Contabilidade e Auditoria, Finanças Públicas, Fiscalidade, Informática e outras áreas afins, com mais de 5 anos de experiência a realizar actividades equiparadas às de Analista de Processos de Negócio, ou
- Mestrado em Economia, Gestão, Direito, Contabilidade e Auditoria, Finanças Públicas, Fiscalidade, Informática e outras áreas afins, com mais de 10 anos de experiência a realizar actividades equiparadas às de Analista de Processos de Negócio, ou
- Licenciatura há mais de 10 anos em Economia, Direito, Gestão, Contabilidade e Auditoria, Finanças Públicas, Fiscalidade, Informática e outras áreas afins, com mais de 15 anos de experiência a realizar actividades equiparadas às de Analista de Processos de Negócio, acrescido de especialização relacionada com a área de actuação.

Critérios de Ingresso

São critérios de ingresso nesta categoria:

- Ser aprovado no concurso de ingresso nos termos da legislação em vigor que obedece as seguintes fases:
 - i) Análise documental;
 - ii) Entrevista profissional; e
 - iii) Exame escrito.
- Por mudança de carreira obedecendo os seguintes critérios:
 - i) Aprovação em concurso de mudança de carreira que dentre outras, obedece as seguintes fases:
 - Análise documental;
 - Entrevista Profissional; e
 - Exame escrito.
 - ii) Média da avaliação de desempenho mínima de *Bom* durante três (3) anos consecutivos; e
 - iii) Existência de dotação orçamental.

1.3 Categoria de Arquitecto de Sistemas Informáticos Principal

Conteúdo de Trabalho:

- Propõe a adopção, valida e assegura a operacionalização e manutenção da arquitectura, seus componentes e tecnologias de sistemas informáticos de suporte às Finanças Públicas e outros complementares,

em conformidade com preocupações associadas a eficiência e eficácia operacional, e a integração de elementos que garantam a respectiva usabilidade e confiabilidade;

- Homologa soluções de arquitectura de Tecnologias de Informação e Comunicação;
- Identifica e propõe mecanismos de interoperabilidade entre os diferentes recursos tecnológicos, com vista a maximizar os benefícios dos investimentos realizados;
- Define e harmoniza as políticas, processos e mecanismos para o desenvolvimento e Gestão Operacional eficiente e eficaz dos sistemas informáticos de suporte às Finanças Públicas e outros complementares, incluindo os planos de investimento associados;
- Avalia as práticas e processos de desenvolvimento e gestão operacional, em uso no CEDSIF, IP e propõe melhorias e/ou alterações;
- Propõe políticas e mecanismos para a criação de capacidade dos Recursos Humanos e tecnológicos necessários para os processos de desenho, desenvolvimento e Gestão Operacional e manutenção da arquitectura dos sistemas informáticos de suporte às Finanças Públicas e outros complementares, contribuindo no processo da sua implementação após a devida adopção, garantindo a efectiva transferência do conhecimento para os colaboradores directos;
- Assegura a implementação e controlo dos padrões de qualidade e de segurança; e
- Desempenha outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos:

Constituem requisitos habilitacionais e de experiência:

- Doutoramento em Sistemas de Informação ou áreas afins, com mais de 15 anos de experiência a realizar actividades equiparadas às da categoria de Analista de Aplicações ou de Infra-estruturas de Tecnologias de Informação; ou
- Mestrado em Sistemas de Informação ou áreas afins há mais de 5 anos, com mais de 15 anos de experiência a realizar actividades equiparadas às da categoria de Analista de Aplicações ou de Infra-estruturas de Tecnologias de Informação; ou
- Licenciatura em Sistemas de Informação ou áreas afins há mais de 10 anos, com mais de 15 anos de experiência a realizar actividades equiparadas às da categoria de Analista de Aplicações ou de Infra-estruturas de Tecnologias de Informação; e
- Estar enquadrado a pelo menos dois anos de serviço efectivo no último escalão da categoria imediatamente inferior.

Critérios de Promoção:

- Ser aprovado em concurso específico lançado para o efeito;
- Possuir certificações internacionalmente reconhecidas em disciplinas de especialidade nas áreas de sistemas informáticos, ou
- Ter realizado trabalhos científicos em matéria de relevo para as áreas de sistemas informáticos; ou
- Ter carta de recomendação que evidencia a sua participação, por pelo menos 5 anos, na gestão, concepção e implementação de arquitectura de sistemas ou soluções de Infra-estrutura de Tecnologias de Informação de Centros de Dados para aplicações informáticas, soluções de integração complexas,

de sistemas de missão crítica, incluindo ambiente de transacções distribuídas, tolerância a falhas e alta disponibilidade.

1.4 Categoria de Arquitecto de Sistemas Informáticos de Primeira

Conteúdo de Trabalho:

- Desenha e assegura a operacionalização e manutenção da arquitectura, seus componentes e tecnologias de sistemas informáticos de suporte às Finanças Públicas e outros complementares, em conformidade com preocupações associadas à eficiência e eficácia operacional e a integração de elementos que garantam a respectiva usabilidade e confiabilidade;
- Participa na homologação de soluções de arquitectura de Tecnologias de Informação;
- Identifica e operacionaliza mecanismos de interoperabilidade entre os diferentes recursos tecnológicos, com vista a maximizar os benefícios dos investimentos realizados;
- Actualiza e harmoniza as políticas, processos e mecanismos para o desenvolvimento e gestão operacional eficiente e eficaz dos sistemas informáticos de suporte às Finanças Públicas e outros complementares, incluindo os planos de investimento associados;
- Avalia as práticas e processos de desenvolvimento e gestão operacional, em uso no CEDSIF, IP e propõe melhorias e alterações;
- Implementa políticas e mecanismos para a criação de capacidade dos Recursos Humanos e tecnológicos necessários para o processo de desenho, desenvolvimento, gestão operacional e manutenção de arquitectura dos sistemas informáticos de suporte às Finanças Públicas e outros complementares, contribuindo no processo da sua implementação após a devida adopção, garantindo a efectiva transferência do conhecimento para os colaboradores directos;
- Assegura a implementação e controlo dos padrões de qualidade e de segurança; e
- Desempenha outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos:

Constituem requisitos habilitacionais e de experiência:

- Doutoramento em Sistemas de Informação ou áreas afins, com mais de 5 anos de experiência a realizar actividades equiparadas às da categoria de Analista de Aplicações ou de Infra-estruturas de Tecnologias de Informação, ou
- Mestrado em Sistemas de Informação ou áreas afins há mais de 5 anos, com mais de 10 anos de experiência a realizar actividades equiparadas às da categoria de Analista de Aplicações ou de Infra-estruturas de Tecnologias de Informação, ou
- Licenciatura em Sistemas de Informação ou áreas afins há mais de 10 anos, com mais de 10 anos de experiência a realizar actividades equiparadas às da categoria de Analista de Aplicações ou de Infra-estruturas de Tecnologias de Informação, acrescido de especialização relacionada com a área de actuação.

Critérios de Ingresso

São critérios de ingresso nesta categoria:

- Ser aprovado no concurso de ingresso que obedece as seguintes fases:
 - i) Análise documental;

- ii) Entrevista profissional;
- iii) Exame escrito; e
- iv) Formação intensiva.

- Por mudança de carreira obedecendo os seguintes critérios:

- i) Aprovação em concurso de mudança de carreira que, dentre outras, obedece as seguintes fases:
 - Análise documental;
 - Entrevista Profissional; e
 - Exame escrito.
- ii) Média da avaliação de desempenho mínima de *Bom* durante três (3) anos consecutivos; e
- iii) Existência de dotação orçamental.

2. Carreira de Técnico Superior de Sistemas de Informação de Finanças Públicas

Grupo Salarial 68

2.1. Categoria de Analista de Processos de Negócio Principal

Conteúdo de Trabalho:

- Identifica e propõe modelos de processos de negócio de complexidade alta com vista a compreensão do ecossistema;
- Conduz discussões e abordagens correctas com os líderes de negócio a fim de identificar oportunidades de melhorias de processos de negócio;
- Propõe abordagens metodológicas na implementação de novos processos bem como assistência aos gestores de processos;
- Propõe acções para melhorias de processos com base nas medidas de desempenho alcançadas;
- Identifica e define riscos em todo o ciclo dos processos de negócio;
- Monitora e controla as acções de Melhoria Contínua do Sistema de Gestão da organização, identifica as auditorias necessárias a realizar, revê e controla a adequabilidade das normas e boas práticas internacionais para garantia da melhoria dos processos organizacionais;
- Garante o alinhamento das oportunidades geradas e o desenvolvimento de novos produtos à estratégia da organização, bem como ao negócio em causa;
- Realiza acções que visam garantir o alinhamento do catálogo de produtos e serviços à estratégia da organização e na gestão do relacionamento entre clientes e parceiros;
- Forma e capacita os recursos humanos para o incremento do desenvolvimento profissional;
- Respeita os padrões de qualidade e de segurança exigidos na instituição; e
- Desempenha outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos:

Constituem requisitos habilitacionais e de conhecimento:

- Grau de Licenciatura em Economia, Gestão, Contabilidade e Auditoria, Finanças Públicas, Fiscalidade, Informática e outras áreas afins e estar enquadrado a pelo menos dois anos de serviço efectivo no último escalão da categoria imediatamente inferior;
- Conhecimentos sólidos em interpretação de normas, regulamentos e procedimentos nacionais e internacionais associados à qualidade, segurança e outros Sistemas de Gestão;
- Conhecimentos sobre o funcionamento da Administração Pública;

- Conhecimentos de liderança, gestão de mudanças e de equipas;
- Conhecimentos sólidos de segurança e qualidade de sistemas de informação, segundo as boas práticas; e
- Conhecimentos sólidos de gestão de risco de negócio.

Critérios de Promoção:

- Ser aprovado em concurso específico lançado para o efeito, que obedece dentre outras, as seguintes fases:
 - i) Análise documental;
 - ii) Entrevista Profissional; e
 - iii) Exame escrito. e
- Possuir certificações internacionalmente reconhecidas em disciplinas de especialidade.

2.2 Categoria de Analista de Processos de Negócio de Primeira

Conteúdo de Trabalho:

- Identifica e mapeia processos de negócio;
- Gere o processo de definição e identificação dos objectivos, indicadores de desempenho e metas dos processos de negócio da organização e propõe acções para o seu ajustamento de acordo com a estratégia da organização e do negócio;
- Propõe e conduz acções de implementação de melhorias de processos de negócio da organização e do negócio;
- Propõe e conduz acções de capacitações aos diversos níveis, com vista a dotar os funcionários públicos e agentes do Estado (utilizadores do e-SISTAFE) de conhecimentos teóricos e práticos inerentes às Finanças Públicas e complementares;
- Identifica e mapeia o alinhamento dos novos processos da organização e do negócio e monitora as acções de implementação de novos processos, bem como assistência aos utilizadores e gestores de processos;
- Define e propõe acções de melhoria contínua dos processos em resultado do desempenho dos processos de negócio;
- Monitora e controla os riscos em todo o ciclo de definição e implementação dos processos, visando elaborar possíveis alternativas de solução para ajuste do projecto a pedido do cliente;
- Realiza acções de Melhoria Contínua do Sistema de Gestão da organização, conduz Auditorias, elabora normas com base nas boas práticas internacionais para garantia da melhoria dos processos organizacionais;
- Gera e realiza a gestão de oportunidades de produção de novos produtos e garante a sua materialização;
- Contribui na melhoria do desempenho organizacional na componente de prestação de serviços e atendimento aos clientes, através da promoção de excelência na gestão do Catálogo de produtos e na gestão do relacionamento entre clientes e parceiros;
- Forma e capacita os recursos humanos para o incremento do desenvolvimento profissional;
- Respeita os padrões de qualidade e de segurança exigidos na instituição; e
- Desempenha outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos:

Constituem requisitos habilitacionais e de conhecimento:

- Grau de Licenciatura em Economia, Gestão, Contabilidade e Auditoria, Finanças Públicas, Fiscalidade, Informática e outras áreas afins e estar enquadrado a pelo menos dois anos de trabalho efectivo no último escalão da categoria imediatamente inferior;

- Conhecimentos sólidos de boas práticas para melhoria contínua do sistema de gestão de qualidade;
- Conhecimento de normas de segurança de informação;
- Conhecimentos de liderança e gestão de equipas;
- Conhecimentos sólidos de segurança e qualidade de sistemas de informação, segundo as boas práticas; e
- Conhecimentos sólidos de gestão de risco de negócio.

Critérios de Promoção:

- Ser aprovado em concurso específico lançado para o efeito, que obedece, dentre outras, as seguintes fases:
 - i) Análise documental;
 - ii) Entrevista Profissional; e
 - iii) Exame escrito. e
- Possuir certificações internacionalmente reconhecidas em disciplinas de especialidade.

2.3 Categoria de Analista de Processos de Negócio de Segunda

Conteúdo de Trabalho:

- Identifica e propõe modelos de processos de negócio de complexidade média com vista a compreensão do ecossistema;
- Define e propõe objectivos, indicadores-chaves de desempenho (*KPI's*) e metas para os processos de negócio existentes na organização e do negócio ajustadas à estratégia da organização;
- Propõe acções de melhorias de processos de negócio do CEDSIF, IP e do negócio;
- Participa na condução das acções de capacitação aos diversos níveis, com vista a dotar os funcionários públicos e agentes do Estado (utilizadores do e-SISTAFE) de conhecimentos teóricos e práticos inerentes às Finanças Públicas e complementares;
- Conduz e monitora a implementação de novos processos e assiste os utilizadores e gestores de processos;
- Analisa o desempenho dos processos da organização e do negócio;
- Conduz o processo de identificação de riscos e a sua gestão na implementação dos processos, visando elaborar possíveis alternativas de solução para ajuste do projecto a pedido do cliente;
- Propõe e conduz a realização de acções de melhoria contínua do Sistema de Gestão da organização, conduz auditorias, propõe a adoção de normas e boas práticas internacionais para garantia da melhoria dos processos organizacionais;
- Contribui na melhoria do desempenho organizacional na componente de prestação de serviços e atendimento aos clientes, através da promoção de excelência na gestão do catálogo de produtos e na gestão do relacionamento entre clientes e parceiros;
- Forma e capacita os recursos humanos para o incremento do desenvolvimento profissional;
- Respeita os padrões de qualidade e de segurança exigidos na instituição; e
- Desempenha outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos:

Constituem requisitos habilitacionais e de conhecimento:

- Grau de Licenciatura em Economia, Gestão, Contabilidade e Auditoria, Finanças Públicas, Fiscalidade, Informática e outras áreas afins e estar enquadrado a pelo menos dois anos de trabalho efectivo no último escalão da categoria imediatamente inferior;

- Conhecimentos intermédios de segurança e qualidade de sistemas de informação, segundo as boas práticas;
- Conhecimentos intermédios de boas práticas para melhoria contínua do sistema de gestão de qualidade; e
- Conhecimentos intermédios de gestão de risco de negócio.

Critérios de Promoção:

- Ser aprovado em concurso específico lançado para o efeito, que obedece, dentre outras, as seguintes fases:
 - i) Análise documental;
 - ii) Entrevista Profissional; e
 - iii) Exame escrito.
- Possuir certificações internacionalmente reconhecidas em disciplinas de especialidade.

2.4 Categoria de Analista de Processos de Negócio de Terceira

Conteúdo de Trabalho:

- Realiza diagnóstico situacional da organização e da unidade do negócio, com vista a compreensão do ecossistema;
- Identifica as metas e objectivos, bem como os indicadores-chave de desempenho (*KPI's*) do objecto de negócio;
- Identifica, consolida e propõe melhorias de processos;
- Simula o processo;
- Presta apoio na implementação de novos processos bem como assistência aos utilizadores e gestores de processos;
- Identifica riscos em todo o ciclo da definição e implementação dos processos, visando elaborar possíveis alternativas de solução para ajuste do projecto a pedido do cliente;
- Participa nas acções de Melhoria Contínua do Sistema de Gestão da organização;
- Realiza acções de melhoria do desempenho organizacional na componente de prestação de serviços e atendimento aos clientes, através da promoção de excelência na gestão do Catálogo de produtos e na gestão do relacionamento entre clientes e parceiros;
- Respeita os padrões de qualidade e de segurança exigidos na instituição; e
- Desempenha outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos:

Constituem requisitos habilitacionais e de conhecimento:

- Grau de Licenciatura em Economia, Gestão, Contabilidade e Auditoria, Finanças Públicas, Fiscalidade, Informática e outras áreas afins;
- Conhecimentos sobre o funcionamento da Administração Pública;
- Conhecimentos de Gestão de Finanças Públicas;
- Conhecimentos sobre procedimentos previstos na legislação sobre administração financeira do Estado;
- Técnicas de atendimento e relações públicas;
- Conhecimentos de segurança e qualidade de sistemas de informação, segundo as boas práticas;
- Conhecimentos de gestão de risco de negócio;
- Conhecimento de normas de segurança de informação; e
- Informática na óptica do utilizador.

Critérios de Ingresso:

São critérios de ingresso nesta categoria:

- Ser aprovado no concurso de ingresso que obedece as seguintes fases:
 - i) Análise documental;

- ii) Entrevista profissional;
- iii) Exame escrito; e
- iv) Formação intensiva.

• Por mudança de carreira obedecendo os seguintes critérios:

- i) Obtenção do nível académico superior;
- ii) Aprovação em concurso de mudança de carreira que, dentre outras, obedece as seguintes fases:
 - Análise documental;
 - Entrevista Profissional; e
 - Exame escrito.
- iii) Média da avaliação de desempenho mínima de *Bom* durante três (3) anos consecutivos; e
- iv) Existência de dotação orçamental.

2.5. Categoria de Analista de Aplicações Principal

Conteúdo de Trabalho:

- Define soluções para o desenvolvimento dos sistemas que satisfaçam às necessidades do cliente;
- Orienta a implementação de sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades;
- Especifica a arquitectura das aplicações, propondo as ferramentas de desenvolvimento a adoptar;
- Elabora propostas de alteração ou de novos sistemas para o cliente, com base nos requisitos apresentados;
- Orienta a especificação de programas, codificação de aplicativos e administra ambientes informatizados;
- Elabora documentação técnica, estabelece padrões, coordena projectos e oferece soluções para ambientes informatizados;
- Realiza modelagem de banco de dados, configura sistemas desenvolvidos pela instituição, bem como pelo cliente;
- Programa e executa fiscalização e auditorias aos sistemas de informação, visando assegurar a correcta aplicação das normas internas e internacionais da auditoria interna, bem como a aplicação de leis, instruções normativas e outros dispositivos legais;
- Participa na elaboração do plano de projectos, operações e versões;
- Elabora e responde pela documentação das rotinas e processos sob sua responsabilidade, especificando os documentos técnicos, manuais, rotinas operacionais e outros, com acompanhamento e validação;
- Respeita os padrões de qualidade e de segurança exigidos na instituição; e
- Desempenha outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos:

Constituem requisitos habilitacionais e de conhecimento:

- Licenciatura em Informática ou áreas afins e estar enquadrado a pelo menos dois anos de trabalho efectivo no último escalão da categoria imediatamente inferior;
- Possuir certificações internacionalmente reconhecidas em disciplinas de especialidade nas áreas de sistemas informáticos;
- Conhecimentos sólidos de linguagens de Programação e metodologias de modelação;
- Conhecimentos de liderança, gestão de mudanças e de equipas;
- Conhecimento sólidos em interpretação de normas, regulamentos e procedimentos (nacionais e internacionais) associados à qualidade, segurança e outros Sistemas de Gestão; e
- Inglês técnico avançado

Critérios de Promoção:

- Ser aprovado em concurso específico lançado para o efeito, que obedece dentre outras, as seguintes fases:
 - i) Análise documental;
 - ii) Entrevista Profissional; e
 - iii) Exame escrito.
- Possuir certificações internacionalmente reconhecidas em disciplinas de especialidade.

2.6. Categoria de Analista de Aplicações de Primeira

Conteúdo de Trabalho:

- Adota soluções para o desenvolvimento de sistemas, que satisfaçam às necessidades do cliente;
- Implementa sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades;
- Coordena o levantamento de requisitos e regras dos negócios;
- Especifica a arquitectura das aplicações, propondo as ferramentas de desenvolvimento a adoptar;
- Elabora propostas de alteração ou de novos sistemas para o cliente, com base nos requisitos apresentados;
- Especifica programas, codifica aplicativos, administra ambientes informatizados e presta suporte técnico ao cliente;
- Elabora documentação técnica, estabelece padrões, coordena projectos e oferece soluções para ambientes informatizados;
- Realiza modelagem de banco de dados, configura sistemas desenvolvidos pela instituição, bem como pelo cliente;
- Programa e executa fiscalização e auditorias aos sistemas de informação, visando assegurar a correcta aplicação das normas internas e internacionais da auditoria interna, bem como a aplicação de leis, instruções normativas e outros dispositivos legais;
- Participa na elaboração do plano de projectos, operações e versões;
- Elabora e responde pela documentação das rotinas e processos sob sua responsabilidade, especificando os documentos técnicos, manuais, rotinas operacionais e outros, com acompanhamento e validação;
- Respeita os padrões de qualidade e de segurança exigidos na instituição; e
- Desempenha outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos:

Constituem requisitos habilitacionais e de conhecimento:

- Licenciatura em Informática ou áreas afins, estar enquadrado a pelo menos dois anos de serviço efectivo no último escalão da categoria imediatamente inferior;
- Possuir certificações internacionalmente reconhecidas em disciplinas de especialidade nas áreas de sistemas informáticos;
- Conhecimento de linguagens de Programação e metodologias de modelação;
- Conhecimentos de boas práticas para melhoria contínua do sistema de gestão de qualidade;
- Conhecimento de normas de segurança de informação;
- Conhecimentos de liderança e gestão de equipas; e
- Inglês técnico avançado.

Critérios de Promoção:

- Ser aprovado em concurso específico lançado para o efeito, que obedece, dentre outras, as seguintes fases:
 - i) Análise documental;

- ii) Entrevista Profissional; e
- iii) Exame escrito.

- Possuir certificações internacionalmente reconhecidas em disciplinas de especialidade.

2.7. Categoria de Analista de Aplicações de Segunda

Conteúdo de Trabalho:

- Participa na adopção de soluções para o desenvolvimento do sistema, que satisfaça às necessidades do cliente;
- Implementa sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidades;
- Realiza levantamento de requisitos e regras dos negócios;
- Participa na especificação da arquitectura das aplicações;
- Elabora propostas de alteração ou de novos sistemas para o cliente, com base nos requisitos apresentados;
- Especifica programas, codifica aplicativos, administra ambiente informatizado e presta suporte técnico para o cliente;
- Prepara documentação técnica, estabelece padrões e oferece soluções para ambiente informatizados;
- Realiza modelagem de banco de dados, configura sistemas desenvolvidos pela instituição, bem como pelo cliente;
- Programa e executa fiscalização e auditorias aos sistemas de informação, visando assegurar a correcta aplicação das normas internas e internacionais da auditoria interna, bem como a aplicação de leis, instruções normativas e outros dispositivos legais;
- Participa na elaboração do plano de projectos, operações e versões;
- Elabora e responde pela documentação das rotinas e processos sob sua responsabilidade, especificando os documentos técnicos, manuais, rotinas operacionais e outros, com acompanhamento e validação;
- Respeita os padrões de qualidade e de segurança exigidos na instituição; e
- Desempenha outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos:

Constituem requisitos habilitacionais e de conhecimento:

- Licenciatura em Informática ou áreas afins e estar enquadrado a pelo menos dois anos de serviço efectivo no último escalão da categoria imediatamente inferior;
- Possuir certificações internacionalmente reconhecidas em disciplinas de especialidade nas áreas de sistemas informáticos;
- Habilidade lógica de programação e de processos de engenharia de *software* e estimativa de projectos;
- Conhecimento de linguagens de Programação e metodologias de modelação;
- Conhecimentos intermédios de boas práticas para melhoria contínua do sistema de gestão de qualidade; e
- Inglês técnico intermédio.

Critérios de Promoção:

- Ser aprovado em concurso específico lançado para o efeito, que obedece, dentre outras, as seguintes fases:
 - i) Análise documental;
 - ii) Entrevista Profissional; e
 - iii) Exame escrito.
- Possuir certificações internacionalmente reconhecidas em disciplinas de especialidade.

2.8. Categoria de Analista de Aplicações de Terceira

Conteúdo de Trabalho:

- Executa soluções para o desenvolvimento do sistema, que satisfaça às necessidades do cliente;
- Implementa sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidades;
- Realiza levantamento de requisitos e regras dos negócios;
- Participa na especificação da arquitectura das aplicações;
- Codifica aplicativos e presta suporte técnico ao cliente;
- Apoia na modelagem do banco de dados e configura sistemas desenvolvidos pela instituição e pelo cliente;
- Elabora e responde pela documentação das rotinas e processos sob sua responsabilidade, especificando os documentos técnicos, manuais, rotinas operacionais e outros, com acompanhamento e validação;
- Respeita os padrões de qualidade e de segurança exigidos na instituição; e
- Desempenha outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos:

Constituem requisitos habilitacionais e de conhecimento:

- Licenciatura em Informática ou áreas afins;
- Possuir certificações internacionalmente reconhecidas em disciplinas de especialidade nas áreas de sistemas informáticos;
- Habilidades de programação orientada a objectos;
- Conhecimentos de linguagens de Programação e metodologias de modelação;
- Conhecimento de levantamento de requisitos e sistemas operacionais e Base de Dados;
- Curso específico de análise e programação de sistemas;
- Conhecimentos de Gestão de Finanças Públicas;
- Conhecimento de normas de segurança de informação; e
- Inglês técnico básico

Critérios de Ingresso:

São critérios de ingresso nesta categoria:

- Ser aprovado no concurso de ingresso que obedece as seguintes fases:
 - i) Análise documental;
 - ii) Entrevista profissional;
 - iii) Exame escrito; e
 - iv) Formação intensiva.
- Por mudança de carreira obedecendo os seguintes critérios:
 - i) Obtenção do nível académico superior;
 - ii) Aprovação em concurso de mudança de carreira que, dentre outras, obedece as seguintes fases:
 - Análise documental;
 - Entrevista Profissional; e
 - Exame escrito.
 - iii) Média da avaliação de desempenho mínima de *Bom* durante três (3) anos consecutivos; e
 - iv) Existência de dotação orçamental.

2.9. Categoria de Analista de Infraestruturas de Tecnologias de Informação Principal

Conteúdo de Trabalho:

- Desenha e implementa soluções de infraestruturas de Tecnologias de Informação, por forma a responder a demanda de serviços, alinhados aos objectivos da organização, incluindo a gestão de alterações;

- Instala, configura e administra Infra-estruturas de Tecnologias de Informação, incluindo a sua monitoria;
- Administra Base de Dados e aplicações informáticas na Infra-estrutura de Tecnologias de Informação;
- Mantém e simula a Infra-estrutura de Recuperação de Dados e de Continuidade de Negócio;
- Elabora e propõe planos de simulação de desastres;
- Elabora documentação e estabelece padrões de implementação e utilização da Infra-estrutura de Tecnologias de Informação;
- Coordena Projectos e propostas de soluções para Infra-estruturas de tecnologias de informação;
- Gere fornecedores e clientes de Infra-estrutura de Tecnologias de Informação;
- Pesquisa e propõe soluções de Infra-estrutura de Tecnologias de Informação, por forma a mantê-la actualizada de acordo com a tendência mundial, garantindo deste modo, a competitividade, robustez e segurança;
- Gere o catálogo de serviços de Infra-estrutura de Tecnologias de Informação;
- Programa e executa ou acompanha a fiscalização e auditoria aos sistemas de informação, visando assegurar a correcta aplicação das normas de auditoria interna, bem como a aplicação de leis, instruções normativas e outros dispositivos legais;
- Respeita os padrões de qualidade e de segurança exigidos na instituição; e
- Desempenha outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos:

Constituem requisitos habilitacionais e de conhecimento:

- Licenciatura em Tecnologias de Informação e Comunicação ou áreas afins e estar enquadrado a pelo mesmo dois anos de serviço efectivo no último escalão da categoria imediatamente inferior;
- Conhecimentos sólidos em Administração de Sistemas, ou de Redes de Dados, ou de Base de Dados, ou de servidores aplicativos;
- Processos de gestão de Infra-estrutura de Tecnologias de Informação, nomeadamente, estratégia, desenho, transição, operação e melhoria contínua de serviços;
- Conhecimentos sólidos em gestão de contratos de suporte de Infra-estruturas de Tecnologias de Informação;
- Conhecimentos sólidos em interpretação de normas, regulamentos e procedimentos nacionais e internacionais associados à qualidade, segurança e outros Sistemas de Gestão; e
- Conhecimentos de liderança, gestão de mudanças e de equipas.

Critérios de Promoção:

- Ser aprovado em concurso específico lançado para o efeito, que obedece, dentre outras, as seguintes fases:
 - iv) Análise documental;
 - v) Entrevista Profissional; e
 - vi) Exame escrito.
- Possuir certificações internacionalmente reconhecidas em disciplinas de especialidade.

2.10. Categoria de Analista de Infra-estruturas de Tecnologias de Informação de Primeira

Conteúdo de Trabalho:

- Desenha e implementa soluções de infra-estruturas de Tecnologias de Informação, por forma a responder a demanda de serviços, alinhados aos objectivos da organização, incluindo a gestão de alterações;

- Instala, configura e administra Infra-estrutura de Tecnologias de Informação, incluindo a sua monitoria;
- Administra Base de Dados e aplicações informáticas na Infra-estrutura de Tecnologias de Informação;
- Mantém e simula a Infra-estrutura de Recuperação de Dados e de Continuidade de Negócio;
- Elabora e propõe planos de simulação de desastres;
- Elabora documentação e propõe o estabelecimento de padrões de implementação e utilização da Infra-estrutura de Tecnologias de Informação;
- Coordena Projectos e propostas de soluções para Infra-estruturas de Tecnologias de Informação;
- Gere fornecedores e clientes de Infra-estrutura de Tecnologias de Informação;
- Pesquisa e propõe soluções de Infra-estrutura de Tecnologias de Informação, por forma a mantê-la actualizada de acordo com a tendência mundial, garantindo deste modo, a competitividade, robustez e segurança;
- Gere o catálogo de serviços de Infra-estrutura de Tecnologias de Informação;
- Programa e executa ou acompanha a fiscalização e auditoria aos sistemas de informação, visando assegurar a correcta aplicação das normas de auditoria interna, bem como a aplicação de leis, instruções normativas e outros dispositivos legais;
- Respeita os padrões de qualidade e de segurança exigidos na instituição; e
- Desempenha outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos:

Constituem requisitos habilitacionais e de conhecimento:

- Licenciatura em Tecnologias de Informação e Comunicação ou áreas afins e estar enquadrado a pelo mesmo dois anos de serviço efectivo no último escalão da categoria imediatamente inferior;
- Conhecimentos sólidos em Administração de Sistemas Operativos ou de redes de dados ou de base de dados, ou de servidores aplicativos;
- Inglês técnico;
- Conhecimentos de Processos de gestão de Infra-estrutura de tecnologias de Informação, nomeadamente, estratégia, desenho, transição, operação e melhoria contínua de serviços;
- Conhecimentos sólidos em Gestão de contratos de suporte de Infra-estruturas de Tecnologias de Informação;
- Conhecimentos de boas práticas para melhoria contínua do sistema de gestão de qualidade; e
- Conhecimentos de liderança e gestão de equipas.

Critérios de Promoção:

- Ser aprovado em concurso específico lançado para o efeito, que obedece, dentre outras, as seguintes fases:
 - i) Análise documental;
 - ii) Entrevista Profissional; e
 - iii) Exame escrito.
- Possuir certificações internacionalmente reconhecidas em disciplinas de especialidade.

2.11. Categoria de Analista de Infra-estruturas de Tecnologias de Informação de Segunda

Conteúdo de Trabalho:

- Implementa soluções de infra-estruturas de Tecnologias de Informação, de acordo com o desenho e procedimentos definidos;

- Instala, configura e administra Infra-estrutura de Tecnologias de Informação, incluindo a sua monitoria;
- Administra Base de Dados e aplicações informáticas na Infra-estrutura de Tecnologias de Informação;
- Mantém e simula a Infra-estrutura de Recuperação de Dados e de Continuidade de Negócio;
- Participa na elaboração de planos de simulação de desastres;
- Participa na elaboração da documentação e proposta de padrões de implementação e utilização da Infra-estrutura de Tecnologias de Informação;
- Elabora propostas de soluções para Infra-estruturas de tecnologias de informação;
- Gere fornecedores e clientes de Infra-estrutura de Tecnologias de informação;
- Gere serviços de Infra-estrutura de Tecnologias de Informação;
- Participa na execução ou acompanhamento da fiscalização e auditoria aos sistemas de informação, visando assegurar a correcta aplicação das normas de auditoria interna, bem como a aplicação de leis, instruções normativas e outros dispositivos legais;
- Respeita os padrões de qualidade e de segurança exigidos na instituição; e
- Desempenha outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos:

Constituem requisitos habilitacionais e de conhecimento:

- Licenciatura em Tecnologias de Informação e Comunicação ou áreas afins e estar enquadrado a pelo menos dois anos de serviço efectivo no último escalão da categoria imediatamente inferior;
- Conhecimento intermédio em Administração de Sistemas Operativos ou de redes de dados ou de base de dados, ou de servidores aplicativos;
- Inglês técnico;
- Formação profissional na área de administração de Infra-estrutura de Tecnologias de Informação;
- Domínio de ferramentas de administração de Tecnologias de Informação e de procedimentos de administração de Infra-estrutura de Tecnologias de Informação; e
- Conhecimento intermédio de boas práticas para melhoria contínua do sistema de gestão de qualidade.

Critérios de Promoção:

- Ser aprovado em concurso específico lançado para o efeito, que obedece, dentre outras, as seguintes fases:
 - i) Análise documental;*
 - ii) Entrevista Profissional; e*
 - iii) Exame escrito.*
- Possuir certificações internacionalmente reconhecidas em disciplinas de especialidade.

2.12. Categoria de Analista de Infra-estruturas de Tecnologias de Informação de Terceira

Conteúdo de Trabalho:

- Implementa soluções de infraestruturas de Tecnologias de Informação, de acordo com o desenho e procedimentos definidos;
- Instala, configura e administra Infra-estrutura de Tecnologias de Informação, incluindo a sua monitoria;

- Administra Base de Dados e aplicações informáticas na Infra-estrutura de Tecnologias de Informação;
- Participa nas acções de manutenção e simulação da Infra-estrutura de Recuperação de Dados e de Continuidade de Negócio;
- Participa na elaboração de planos de simulação de desastres;
- Participa na elaboração da documentação e proposta de padrões de implementação e utilização da Infra-estrutura de Tecnologias de Informação;
- Apoia na elaboração de propostas de soluções para Infra-estruturas de tecnologias de informação;
- Gere serviços de Infra-estrutura de Tecnologias de Informação;
- Participa na execução ou acompanhamento da fiscalização e auditoria aos sistemas de informação, visando assegurar a correcta aplicação das normas de auditoria interna, bem como a aplicação de leis, instruções normativas e outros dispositivos legais;
- Respeita os padrões de qualidade e de segurança exigidos na instituição; e
- Desempenha outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos:

Constituem requisitos habilitacionais e de conhecimento:

- Licenciatura em Tecnologias de Informação ou áreas afins;
- Conhecimento básico em Administração de Sistemas Operativos ou de redes de dados ou de base de dados ou de servidores aplicativos;
- Inglês técnico avançado;
- Conhecimento de ferramentas de administração de Tecnologias de Informação e de procedimentos de administração de Infra-estrutura de Tecnologias de Informação;
- Conhecimentos de Gestão de Finanças Públicas;
- Conhecimento de normas de segurança de informação; e
- Curso Médio de Administração de Sistemas de Fonte Aberta e curso básico em uma plataforma de Gestão de Serviços de Tecnologias de Informação.

Critérios de Ingresso:

São critérios de ingresso nesta categoria:

- Ser aprovado no concurso de ingresso que obedece as seguintes fases:
 - i) Análise documental;*
 - ii) Entrevista profissional;*
 - iii) Exame escrito; e*
 - iv) Formação intensiva.*
- Por mudança de carreira obedecendo os seguintes critérios:
 - i) Obtenção do nível académico superior;*
 - ii) Aprovação em concurso de mudança de carreira que dentre outras, obedece as seguintes fases:

 - Análise documental;
 - Entrevista Profissional; e
 - Exame escrito.*
 - iii) Média da avaliação de desempenho mínima de Bom durante três (3) anos consecutivos; e*
 - iv) Existência de dotação orçamental.*

2.13. Categoria de Analista de Processos de Suporte Principal

Conteúdo de Trabalho:

- Coordena a elaboração de instrumentos de planificação e de prestação de contas da instituição, monitora a implementação e procede à sua avaliação;

- Orienta a promoção de estudos de racionalização e controla o desempenho organizacional;
- Dirige e orienta actividades de planificação, recrutamento e selecção, administração, treinamento e desenvolvimento do pessoal, analisando necessidades e sugerindo alternativas para os problemas apontados;
- Coordena a gestão e controlo dos recursos financeiros e patrimoniais utilizados no fornecimento de serviços de sistemas de informação, assegurando todos os requisitos de governança legais e regulamentais;
- Gere o Plano Anual de Aquisições e procedimentos de contratação de bens, serviços e de empreitadas de obras e concessões;
- Propõe a elaboração e alteração de projectos de Leis, Decretos e Diplomas Ministeriais e outros instrumentos normativos de iniciativa do CEDSIF, IP relacionados com o SISTAFE;
- Coordena a avaliação, organização e conservação da informação de gestão da instituição com base nos critérios de gestão de documentos previstos legalmente;
- Articula a implementação de boas práticas de comunicação interna e externa para garantir um ambiente que facilite a comunicação eficaz;
- Dirige a programação e execução da fiscalização e auditorias de gestão e de sistemas de informação, visando assegurar a correcta aplicação das normas internas e internacionais da auditoria interna, bem como a aplicação de leis, instruções normativas e outros dispositivos legais;
- Valida os pareceres técnicos relacionados com a área de actuação;
- Respeita os padrões de qualidade e de segurança exigidos na instituição; e
- Desempenha outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos:

Constituem requisitos habilitacionais e de conhecimento:

- Grau de Licenciatura em Economia, Direito, Gestão, Contabilidade e Auditoria, Finanças Públicas, Fiscalidade, Informática e outras áreas afins e estar enquadrado a pelo menos dois anos de serviço efectivo no último escalão da categoria imediatamente inferior;
- Conhecimentos sólidos em interpretação de normas, regulamentos e procedimentos nacionais e internacionais associados à qualidade, segurança e outros Sistemas de Gestão; e
- Conhecimentos de liderança, gestão de mudanças e de equipas.

Critérios de Promoção:

- Ser aprovado em concurso específico lançado para o efeito, que obedece, dentre outras, as seguintes fases:
 - i) Análise documental;
 - ii) Entrevista Profissional; e
 - iii) Exame escrito.
- Possuir certificações internacionalmente reconhecidas em disciplinas de especialidade.

2. 14. Categoria de Analista de Processos de Suporte de Primeira

Conteúdo de Trabalho:

- Elabora os instrumentos de planificação e de prestação de contas da instituição, monitora a sua implementação e procede à sua avaliação;

- Promove estudos de racionalização e controla o desempenho organizacional;
- Desenvolve actividades nas áreas de planificação, recrutamento e selecção, administração, treinamento e desenvolvimento do pessoal, analisando necessidades e solucionando os problemas apontados;
- Gere e controla os recursos financeiros e patrimoniais utilizados no fornecimento de serviços de sistemas de informação, assegurando todos os requisitos de governança legais e regulamentares;
- Prepara e gere o Plano Anual de Aquisições, prepara e instaura procedimentos de contratação incluindo documentos de concurso, avalia propostas, elabora e gere contratos de fornecimento de bens, prestação de serviços e de empreitadas de obras e concessões;
- Prepara e participa na elaboração e alteração de projectos de Leis, Decretos e Diplomas Ministeriais e outros instrumentos normativos de iniciativa do CEDSIF, IP relacionados com o SISTAFE;
- Concebe, adquire, avalia, organiza e conserva a informação de gestão da instituição com base nos critérios de gestão de documentos previstos legalmente;
- Desenvolve e implementa boas práticas de comunicação interna e externa para garantir um ambiente que facilite a comunicação eficaz;
- Programa e executa fiscalização e auditorias de gestão e de sistemas de informação, visando assegurar a correcta aplicação das normas internas e internacionais da auditoria interna, bem como a aplicação de leis, instruções normativas e outros dispositivos legais;
- Emite pareceres técnicos relacionados com a área de actuação;
- Respeita os padrões de qualidade e de segurança exigidos na instituição; e
- Desempenha outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos:

Constituem requisitos habilitacionais e de conhecimento:

- Grau de Licenciatura em Economia, Direito, Gestão, Contabilidade e Auditoria, Finanças Públicas, Fiscalidade, Informática e outras áreas afins e estar enquadrado a pelo menos dois anos de serviço efectivo no último escalão da categoria imediatamente inferior;
- Conhecimentos de liderança e gestão de equipas; e
- Conhecimentos de boas práticas para melhoria contínua do sistema de gestão de qualidade.

Critérios de Promoção:

- Ser aprovado em concurso específico lançado para o efeito, que obedece, dentre outras, as seguintes fases:
 - i) Análise documental;
 - ii) Entrevista Profissional; e
 - iii) Exame escrito.
- Possuir certificações internacionalmente reconhecidas em disciplinas de especialidade.

2. 15. Categoria de Analista de Processos de Suporte de Segunda

Conteúdo de Trabalho:

- Participa na elaboração de instrumentos de planificação e de prestação de contas da instituição;
- Auxilia nas actividades de planificação, recrutamento e selecção, administração, treinamento e desenvolvimento do pessoal, analisando necessidades;

- Apóia na gestão de recursos financeiros e patrimoniais utilizados no fornecimento de serviços de sistemas de informação;
- Apóia na preparação do Plano Anual de Aquisições e na instauração de procedimentos de contratação, incluindo documentos de concurso;
- Participa na elaboração e alteração de projectos de Leis, Decretos e Diplomas Ministeriais e outros instrumentos normativos de iniciativa do CEDSIF, IP relacionados com o SISTAFE;
- Concebe, adquire, avalia, organiza e conserva a informação relacionada com a gestão da actividade da instituição com base nos critérios de gestão de documentos previstos legalmente;
- Participa no desenvolvimento e implementação de boas práticas de comunicação interna e externa;
- Acompanha a execução da fiscalização e auditorias de gestão de sistemas de informação, visando assegurar a correcta aplicação das normas internas e internacionais da auditoria interna, bem como a aplicação de leis, instruções normativas e outros dispositivos legais;
- Participa na emissão de pareceres técnicos relacionados com a área de actuação;
- Respeita os padrões de qualidade e de segurança exigidos na instituição; e
- Desempenha outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos:

Constituem requisitos habilitacionais e de conhecimento:

- Grau de Licenciatura em Economia, Direito, Gestão, Contabilidade e Auditoria, Finanças Públicas, Fiscalidade, Informática e outras áreas afins e estar enquadrado a pelo menos dois anos de serviço efectivo no último escalão da categoria imediatamente inferior; e
- Conhecimentos intermédios de boas práticas para melhoria contínua do sistema de gestão de qualidade.

Critérios de Promoção:

- Ser aprovado em concurso específico lançado para o efeito, que obedece dentre outras, as seguintes fases:
 - i) Análise documental;
 - ii) Entrevista Profissional; e
 - iii) Exame escrito.
- Possuir certificações internacionalmente reconhecidas em disciplinas de especialidade.

2. 16. Categoria de Analista de Processos de Suporte de Terceira

Conteúdo de Trabalho:

- Recolhe dados e informação que permitam a elaboração dos planos e estratégias e relatórios do sector;
- Apóia na organização dos processos administrativos de planificação, recrutamento e selecção, administração, treinamento e desenvolvimento do pessoal;
- Apóia na preparação do expediente de aquisições e contratação de serviços;
- Organiza e conserva a informação relacionada com a gestão da actividade da instituição com base nos critérios de gestão de documentos previstos legalmente em conjugação com os institucionalmente definidos;
- Participa na implementação de boas práticas de comunicação, interna e externa, para garantir

um ambiente que facilite a comunicação eficaz entre os funcionários e agentes do Estado afectos à instituição e suporte às estratégias da mesma;

- Cria condições administrativas para facilitar a execução da fiscalização e auditorias de gestão e de sistemas de informação;
- Respeita os padrões de qualidade e de segurança exigidos na instituição; e
- Desempenha outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos:

Constituem requisitos habilitacionais e de conhecimento:

- Grau de Licenciatura em Economia, Direito, Gestão, Contabilidade e Auditoria, Finanças Públicas, Fiscalidade, Informática e outras áreas afins;
- Conhecimento da legislação no geral, normas e procedimentos administrativos e financeiros bem como a Legislação relativa ao Sistema de Administração Financeira do Estado;
- Conhecimento de normas de segurança de informação; e
- Conhecimentos de Gestão de Finanças Públicas.

Critérios de Ingresso:

São critérios de ingresso nesta categoria:

- Ser aprovado no concurso de ingresso que obedece as seguintes fases:
 - i) Análise documental;
 - ii) Entrevista profissional;
 - iii) Exame escrito; e
 - iv) Formação intensiva.
- Por mudança de carreira obedecendo os seguintes critérios:
 - i) Obtenção do nível académico superior;
 - ii) Aprovação em concurso de mudança de carreira que, dentre outras, obedece as seguintes fases:
 - Análise documental;
 - Entrevista Profissional; e
 - Exame escrito.
 - iii) Média da avaliação de desempenho mínima de *Bom* durante três (3) anos consecutivos; e
 - iv) Existência de dotação orçamental.

3. Carreira de Técnico Profissional de Sistemas de Informação de Finanças Públicas

Grupo Salarial 68

3.1 Assistente de Sistemas de Informação e Finanças Públicas Principal

Conteúdo de Trabalho:

- Coordena a prestação de serviços de assistência técnica ao utilizador do e-SISTAFE e de outros sistemas informáticos desenvolvidos e geridos pelo CEDSIF, IP;
- Orienta o registo, análise, diagnóstico e assegura resposta atempada às solicitações dos utilizadores, bem como propõe melhorias;
- Garante a concepção, desenvolvimento, operação e manutenção de sistemas informáticos;
- Dirige actividades de contratação pública;
- Organiza actividades técnicas de suporte a processos administrativos, financeiros e de controlo;
- Respeita os padrões de qualidade e de segurança exigidos na instituição; e
- Desempenha outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos:

Constituem requisitos habilitacionais e de conhecimento:

- Nível médio profissional em Informática, Contabilidade, Administração Pública e outras áreas afins e estar enquadrado a pelo menos dois anos de serviço efectivo no último escalão da categoria imediatamente inferior;
- Conhecimentos sólidos do Sistema de Administração Financeira do Estado, administração de recursos humanos, gestão documental e contratações públicas;
- Conhecimentos sólidos de relações públicas/atendimento público e/ou de matérias inerentes a sua área de actuação; e
- Conhecimentos sólidos de desenvolvimento, gestão e operação de sistemas informáticos.

Critérios de Promoção:

- Ser aprovado em concurso específico lançado para o efeito, que obedece, dentre outras, as seguintes fases:
 - i) Análise documental;
 - ii) Entrevista Profissional; e
 - iii) Exame escrito.

3.2 Assistente de Sistemas de Informação e Finanças Públicas de Primeira

Conteúdo de Trabalho:

- Presta serviços de assistência técnica ao utilizador do e-SISTAFE e de outros sistemas informáticos desenvolvidos e geridos pelo CEDSIF, IP;
- Diagnostica e assegura resposta atempada às solicitações dos utilizadores;
- Concebe, desenvolve, operacionaliza e mantém sistemas informáticos;
- Realiza actividades de contratação pública;
- Realiza actividades técnicas de suporte aos processos administrativos, financeiros e de controlo;
- Respeita os padrões de qualidade e de segurança exigidos na instituição; e
- Desempenha outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos:

Constituem requisitos habilitacionais e de conhecimento:

- Nível médio profissional em Informática, Contabilidade, Administração Pública e outras áreas afins e estar enquadrado a pelo menos dois anos de serviço efectivo no último escalão da categoria imediatamente inferior;
- Conhecimentos sólidos do Sistema de Administração Financeira do Estado, administração de recursos humanos, gestão documental e contratações públicas;
- Conhecimentos sólidos de Relações Públicas/atendimento público e/ou de matérias inerentes a sua área de actuação; e
- Conhecimentos sólidos de desenvolvimento, gestão e operação de sistemas Informáticos.

Critérios de Promoção:

- Ser aprovado em concurso específico lançado para o efeito, que obedece, dentre outras, as seguintes fases:
 - i) Análise documental;
 - ii) Entrevista Profissional; e
 - iii) Exame escrito.

3.3 Assistente de Sistemas de Informação e Finanças Públicas de Segunda

Conteúdo de Trabalho:

- Participa na prestação de serviços de assistência técnica ao utilizador do e-SISTAFE e de outros sistemas informáticos desenvolvidos e geridos pelo CEDSIF, IP;
- Analisa, diagnostica e responde atempadamente às solicitações dos utilizadores;
- Participa na concepção, desenvolvimento, operação e manutenção de sistemas informáticos;
- Presta serviços de apoio às actividades de contratação pública;
- Participa na realização de actividades técnicas de suporte aos processos administrativos, financeiros e de controlo;
- Respeita os padrões de qualidade e de segurança exigidos na instituição; e
- Desempenha outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos:

Constituem requisitos habilitacionais e de conhecimento:

- Nível médio profissional em Informática, Contabilidade, Administração Pública e outras áreas afins e estar enquadrado a pelo menos dois anos de serviço efectivo no último escalão da categoria imediatamente inferior;
- Conhecimento intermédio do Sistema de Administração Financeira do Estado, administração de recursos humanos, gestão documental, bem como contratações públicas; ou
- Conhecimento intermédio de relações públicas/ atendimento público e de matérias inerentes a sua área de actuação; ou
- Conhecimento intermédio de desenvolvimento, gestão e operação de sistemas informáticos;
- Conhecimento intermédio de boas práticas para melhoria contínua do sistema de gestão de qualidade; e
- Conhecimento de Gestão de Finanças Públicas.

Critérios de Promoção:

- Ser aprovado em concurso específico lançado para o efeito, que obedece, dentre outras, as seguintes fases:
 - i) Análise documental;
 - ii) Entrevista Profissional; e
 - iii) Exame escrito.

3.4 Assistente de Sistemas de Informação e Finanças Públicas de Terceira

Conteúdo de Trabalho:

- Auxilia nos serviços de assistência técnica ao utilizador do e-SISTAFE e de outros sistemas informáticos desenvolvidos e geridos pelo CEDSIF, IP;
- Regista e encaminha as solicitações dos utilizadores;
- Presta serviços de apoio às actividades de contratação pública;
- Apoia nas actividades técnicas de suporte aos processos administrativos, financeiros e de controlo;
- Respeita os padrões de qualidade e de segurança exigidos na instituição; e
- Desempenha outras funções que lhe sejam atribuídas superiormente.

Requisitos:

Constituem requisitos habilitacionais e de conhecimento:

- Nível médio profissional em Informática, Contabilidade, Administração Pública e outras áreas afins;

- Conhecimento intermédio do Sistema de Administração Financeira do Estado, administração de recursos humanos, gestão documental, bem como contratações públicas; ou
- Conhecimento intermédio de relações públicas/ atendimento público e/ou de matérias inerentes a sua área de actuação; ou
- Conhecimentos intermédios de desenvolvimento, gestão e operação de sistemas informáticos;
- Conhecimentos de normas de segurança de informação; e
- Conhecimentos de Gestão de Finanças Públicas.

Critérios de Ingresso:

São critérios de ingresso nesta categoria:

- Ser aprovado no concurso de ingresso que obedece as seguintes fases:
 - i) Análise documental;
 - ii) Entrevista profissional;
 - iii) Exame escrito; e
 - iv) Formação intensiva.
- Por mudança de carreira, obedecendo os seguintes critérios:
 - i) Obtenção do nível académico superior;
 - ii) Aprovação em concurso de mudança de carreira que, dentre outras, obedece as seguintes fases:
 - Análise documental;
 - Entrevista Profissional; e
 - Exame escrito.
 - iii) Média da avaliação de desempenho mínima de *Bom* durante três (3) anos consecutivos; e
 - iv) Existência de dotação orçamental.

II. Qualificadores de Funções de Direcção, Chefia e Confiança do CEDSIF, IP

Funções de direcção, chefia e confiança do CEDSIF, IP

a) Director de Serviço do CEDSIF, IP

Grupo Salarial 1

Conteúdo de Trabalho

- Dirige actividades do Serviço ou Direcção do CEDSIF, IP, na linha geral da política global definida pelo Conselho de Administração;
- Participa na elaboração e execução dos planos anuais e plurianuais de actividades e de contas do CEDSIF, IP;
- Assegura a articulação do Serviço ou Direcção do CEDSIF, IP com entidades externas;
- Assegura a realização de actividades de organização, planificação, coordenação e controlo da sua área de actuação;
- Submete à apreciação superior os planos anuais ou plurianuais de actividades da sua área de actuação bem como os respectivos relatórios de execução;
- Participa na elaboração de projectos, políticas e legislação aplicável à sua área de jurisdição;
- Cumpre e faz cumprir o Regulamento Interno do CEDSIF, IP e demais normas em vigor na Administração Pública;
- Assegura a correcta gestão dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros afectos à direcção sob sua responsabilidade;
- Avalia e assegura a avaliação do desempenho dos funcionários e agentes do Estado afectos à direcção sob sua responsabilidade; e
- Exerce outras funções de natureza e complexidade similares, quando superiormente determinadas.

Requisitos:

Constituem requisitos habilitacionais e de experiência:

- Possuir, pelo menos, o nível de licenciatura ou equivalente em Economia, Direito, Finanças Públicas, Contabilidade e Auditoria, Estatística, Administração e Gestão de Empresas, Tecnologias e Sistemas de Informação ou equivalente; e
- Experiência mínima de 10 anos na Administração Pública, dos quais 5 em funções de direcção, chefia e confiança, com classificação de desempenho não inferior a *Bom* nos últimos dois anos.

Cumulativamente, deve possuir:

- Conhecimento de informática na óptica do utilizador e das ferramentas tecnológicas em uso na área de actuação;
- Conhecimentos básicos em gestão de pessoas;
- Capacidade de planificar e organizar suas próprias actividades e as do seu grupo, estabelecendo objectivos mensuráveis e alcançáveis;
- Habilidade de controlo administrativo;
- Capacidade de gerir de forma eficaz seus colaboradores, delegando-os responsabilidades conforme suas capacidades; e
- Capacidade de decidir, julgar ou resolver problemas prontamente e bem, ao seu nível.

Critério de Ocupação:

É critério para ocupação da função de Director de Serviço no CEDSIF, IP, ser aprovado em concurso específico lançado para o efeito, que obedece dentre outras, as seguintes fases:

- i) Análise documental;
- ii) Entrevista Profissional; e
- iii) Exame escrito.

b) Assessor do Presidente do Conselho de Administração do CEDSIF, IP

Grupo Salarial 1

Conteúdo de Trabalho

- Assiste o Presidente do Conselho de Administração em todos assuntos por ele solicitados;
- Elabora, coordena e dirige estudos e emite pareceres sobre a concepção, organização e modernização de gestão de Finanças Públicas, no âmbito da reforma do sector público;
- Acompanha a execução das decisões emanadas pelo Conselho de Administração, sempre que solicitado, através do contacto permanente com os responsáveis das unidades orgânicas do CEDSIF, IP; e
- Executa outras actividades de natureza e complexidade similares, quando superiormente determinado.

Requisitos:

Constituem requisitos habilitacionais e de experiência:

- Possuir, pelo menos, o nível de licenciatura ou equivalente em Economia, Finanças Públicas, Direito, Contabilidade e Auditoria, Estatística, Administração e Gestão de Empresas, Tecnologias e Sistemas de Informação ou equivalente; e
- Experiência mínima de 15 anos na Administração Pública, dos quais 10 em funções de direcção, chefia e confiança, com classificação de desempenho não inferior a *Bom* nos últimos dois anos.

Cumulativamente, deve possuir:

- Conhecimento básico da área de actuação;
- Conhecimentos de informática na óptica do utilizador e das ferramentas tecnológicas em uso na área de actuação;

- Conhecimento dos processos das Finanças Públicas;
- Capacidade de planificar e organizar suas próprias actividades; e
- Habilidade de controlo administrativo.

c) **Chefe de Gabinete do CEDSIF, IP**

Grupo Salarial 1

Conteúdo de Trabalho

- Chefia, orienta e controla as actividades dos funcionários do Gabinete;
- Emite parecer sobre assuntos da sua competência a serem submetidos à decisão do Presidente do Conselho de Administração do CEDSIF, IP;
- Assegura a articulação do Gabinete do CEDSIF, IP com entidades externas;
- Participa na elaboração e execução dos planos anuais e plurianuais de actividades e de contas do CEDSIF, IP;
- Participa na elaboração de projectos, políticas e legislação aplicável à sua área de jurisdição;
- Cumpre e faz cumprir o Regulamento Interno do CEDSIF, IP e demais normas em vigor na Administração Pública;
- Assegura a correcta gestão dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros afectos ao Gabinete;
- Avalia e assegura a avaliação do desempenho dos funcionários e agentes do Estado afectos ao Gabinete; e
- Exerce outras funções de natureza e complexidade similares, quando superiormente determinado.

Requisitos:

Constituem requisitos habilitacionais e de experiência:

- Possuir, pelo menos, o nível de licenciatura ou equivalente em Economia, Direito, Finanças Públicas, Contabilidade e Auditoria, Estatística, Administração e Gestão de Empresas, Tecnologias e Sistemas de Informação ou equivalente; e
- Experiência mínima de 10 anos na Administração Pública, dos quais 5 em funções de direcção, chefia e confiança, com classificação de desempenho não inferior a *Bom* nos últimos dois anos.

Cumulativamente, deve possuir:

- Conhecimento de informática na óptica do utilizador e das ferramentas tecnológicas em uso na área de actuação;
- Conhecimentos básicos em gestão de pessoas;
- Capacidade de planificar e organizar suas próprias actividades e as do seu grupo, estabelecendo objectivos mensuráveis e alcançáveis;
- Habilidade de controlo administrativo;
- Capacidade de gerir de forma eficaz seus colaboradores, delegando-os responsabilidades conforme suas capacidades; e
- Capacidade de decidir, julgar ou resolver problemas prontamente e bem, ao seu nível.

d) **Chefe de Departamento Autónomo do CEDSIF, IP**

Grupo Salarial 2

Conteúdo de Trabalho

- Coordena as actividades do Departamento Autónomo do CEDSIF, IP na linha geral da política global definida pelo Conselho de Administração;
- Coordena e participa na elaboração e execução dos planos anuais e plurianuais de actividades e de contas do CEDSIF, IP;

- Assegura a articulação do Departamento Autónomo do CEDSIF, IP com entidades externas;
- Assegura a realização de actividades de organização, planificação, coordenação e controlo da sua área de actuação;
- Submete à apreciação superior os planos anuais ou plurianuais de actividades da sua área de actuação bem como os respectivos relatórios de execução;
- Participa na elaboração de projectos, políticas e legislação aplicável à sua área de jurisdição;
- Coordena os programas de formação individual do Departamento, com base na informação do desempenho;
- Cumpre e faz cumprir o Regulamento Interno do CEDSIF, IP e demais normas em vigor na Administração Pública;
- Assegura a correcta gestão dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros afectos ao Departamento;
- Avalia e assegura a avaliação do desempenho dos funcionários e agentes do Estado afectos ao Departamento; e
- Exerce outras funções de natureza e complexidade similares, quando superiormente determinado.

Requisitos:

Constituem requisitos habilitacionais e de experiência:

- Possuir, pelo menos, o nível de licenciatura ou equivalente em Economia, Finanças Públicas, Direito, Contabilidade e Auditoria, Estatística, Administração e Gestão de Empresas, Tecnologias e Sistemas de Informação ou equivalente; e
- Experiência mínima de 5 anos na Administração Pública, com classificação de desempenho não inferior a *Bom* nos últimos dois anos.

Cumulativamente, deve possuir:

- Conhecimento de informática na óptica do utilizador e das ferramentas tecnológicas em uso na área de actuação;
- Conhecimentos básicos em gestão de pessoas;
- Capacidade de planificar e organizar suas próprias actividades e as do seu grupo, estabelecendo objectivos mensuráveis e alcançáveis;
- Habilidade de controlo administrativo;
- Capacidade de utilizar de forma eficaz seus colaboradores, delegando-os responsabilidades conforme suas capacidades; e
- Capacidade de decidir, julgar ou resolver problemas prontamente e bem, ao seu nível.

e) **Chefe de Departamento do CEDSIF, IP**

Grupo Salarial 2

Conteúdo de Trabalho

- Dirige actividades do Departamento do CEDSIF, IP na linha geral da política global definida pelo Conselho de Administração;
- Participa na elaboração e execução dos planos anuais e plurianuais de actividades e de contas do CEDSIF, IP;
- Assegura a articulação do Departamento do CEDSIF, IP com entidades externas;
- Assegura a realização de actividades de organização, planificação, coordenação e controlo da sua área de actuação;
- Submete à apreciação superior os planos anuais ou plurianuais de actividades da sua área de actuação bem como os respectivos relatórios de execução;

- Participa na elaboração de projectos, políticas e legislação aplicável à sua área de jurisdição;
- Cumpre e faz cumprir o Regulamento Interno do CEDSIF, IP e demais normas em vigor na Administração Pública;
- Assegura a correcta gestão dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros afectos ao Departamento;
- Avalia e assegura a avaliação do desempenho dos funcionários e agentes do Estado afectos ao Departamento; e
- Exerce outras funções de natureza e complexidade similares, quando superiormente determinado.

Requisitos:

Constituem requisitos habilitacionais e de experiência:

- Possuir, pelo menos, o nível de licenciatura ou equivalente em Economia, Direito, Finanças Públicas, Contabilidade e Auditoria, Estatística, Administração e Gestão de Empresas, Tecnologias e Sistemas de Informação ou equivalente; e
- Experiência mínima de 5 anos na Administração Pública, com classificação de desempenho não inferior a *Bom* nos últimos dois anos.

Cumulativamente, deve possuir:

- Conhecimento de informática na óptica do utilizador e das ferramentas tecnológicas em uso na área de actuação;
- Conhecimentos básicos em gestão de pessoas;
- Capacidade de planificar e organizar suas próprias actividades e as do seu grupo, estabelecendo objectivos mensuráveis e alcançáveis;
- Habilidade de controlo administrativo;
- Capacidade de gerir de forma eficaz seus colaboradores, delegando-os responsabilidades conforme suas capacidades; e
- Capacidade de decidir, julgar ou resolver problemas prontamente e bem, ao seu nível.

f) Gestor de Projecto do CEDSIF, IP

Grupo Salarial 2

Conteúdo de Trabalho

- Coordena, monitora e controla o desempenho do projecto;
- Identifica, gere e mitiga os riscos do projecto;
- Implementa e opera sistemas de informação do projecto;
- Gere o cronograma geral do projecto sob sua responsabilidade, garantindo que o trabalho seja atribuído aos recursos adequados e concluído no prazo e dentro do orçamento previsto;
- Assegura a articulação do projecto do CEDSIF, IP com entidades externas;
- Define e aplica as métricas apropriadas para ter uma visão correcta do progresso do projecto e da qualidade dos entregáveis produzidos;
- Difunde proactivamente a informação do projecto às partes interessadas;
- Realiza outras funções e actividades superiormente determinadas no âmbito do objecto, objectivos e atribuições do CEDSIF, nos termos previstos no Estatuto Orgânico e no Regulamento Interno; e
- Assegura a qualidade e a excelência na hora da entrega do Projecto.

Requisitos:

Constituem requisitos habilitacionais e de experiência:

- Possuir, pelo menos, o nível de licenciatura ou equivalente em Economia, Direito, Finanças Públicas, Contabilidade e Auditoria, Estatística, Administração

e Gestão de Empresas, Tecnologias e Sistemas de Informação ou equivalente; e

- Experiência mínima de 5 anos na Administração Pública, com classificação de desempenho não inferior a *Bom* nos últimos dois anos.

Cumulativamente, deve possuir:

- Conhecimento em sistemas de gestão corporativa, de correspondências electrónicas e de armazenamento de dados de grande volume;
- Capacidade de priorizar e controlar os recursos financeiros, materiais e humanos; e
- Conhecimento de melhores práticas de gestão de projectos.

g) Delegado Provincial do CEDSIF, IP

Grupo Salarial 3

Conteúdo de Trabalho

- Dirige actividades da Delegação do CEDSIF, IP na linha geral da política global definida pelo Conselho de Administração;
- Presta apoio técnico na sua área de actuação;
 - Assegura a realização de actividades de organização, planificação, coordenação e controlo da sua área de actuação;
- Submete à apreciação superior os planos anuais ou plurianuais de actividades da sua área de actuação bem como os respectivos relatórios de execução;
- Coordena a nível da província as actividades de gestão de mudanças no âmbito das reformas de processos de gestão de finanças públicas;
- Formula propostas de acções e define objectivos e metas, bem como avalia o impacto e a eficácia e eficiência das reformas levadas a cabo nos processos de gestão de finanças públicas, ao seu nível;
- Propõe programas e actividades a integrar nos instrumentos de planeamento de curto, médio e longo prazos a nível da Província;
- Assegura a assistência técnica às Unidades Gestoras Executoras e Unidades Beneficiárias do Orçamento do Estado no âmbito da implementação das reformas do Sistema de Finanças Públicas;
- Garante a identificação e avaliação periódica de controlos de segurança da informação e de implementação de medidas de prevenção e mitigação de riscos de indevida utilização do e-SISTAFE e respectivo equipamento;
- Cumpre e faz cumprir o Regulamento Interno do CEDSIF, IP e demais normas em vigor na Administração Pública;
- Assegura a correcta gestão dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros afectos à Delegação;
- Avalia e assegura a avaliação do desempenho dos funcionários e agentes do Estado afectos à Delegação; e
- Realiza outras funções e actividades superiormente determinadas.

Requisitos:

Constituem requisitos habilitacionais e de experiência:

- Possuir, pelo menos, o nível de licenciatura ou equivalente em Economia, Direito, Finanças Públicas, Contabilidade e Auditoria, Estatística, Administração e Gestão de Empresas, Tecnologias e Sistemas de Informação ou equivalente; e

- Experiência mínima de 10 anos na Administração Pública, dos quais 3 em funções de direcção, chefia e confiança, com classificação de desempenho não inferior a *Bom* nos últimos dois anos.

Cumulativamente, deve possuir:

- Conhecimento de informática na óptica do utilizador e das ferramentas tecnológicas em uso na área de actuação;
- Conhecimentos básicos em gestão de pessoas;
- Capacidade de planificar e organizar suas próprias actividades e as do seu grupo, estabelecendo objectivos mensuráveis e alcançáveis;
- Habilidade de controlo administrativo;
- Capacidade de utilizar os seus colaboradores de forma eficaz, delegando-os responsabilidades conforme suas capacidades; e
- Capacidade de decidir, julgar ou resolver problemas prontamente e bem.

h) Chefe de Repartição do CEDSIF, IP

Grupo Salarial 4

Conteúdo de Trabalho

- Orienta e controla a realização de todas actividades adstritas a sua Repartição. Cumpre e faz cumprir o Regulamento Interno do CEDSIF e demais normas em vigor na Administração Pública;

- Assegura a correcta gestão dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros afectos à Repartição;
- Avalia e assegura a avaliação do desempenho dos funcionários e agentes do Estado afectos à Repartição; e
- Exerce outras funções de natureza e complexidade similares, quando superiormente determinado.

Requisitos:

Constituem requisitos habilitacionais e de experiência:

- Possuir, pelo menos, o nível de licenciatura ou equivalente em Economia, Finanças Públicas, Contabilidade e Auditoria, Estatística, Administração e Gestão de Empresas, Tecnologias e Sistemas de Informação ou equivalente; e
- Experiência mínima de 5 anos na Administração Pública, com classificação de desempenho não inferior a *Bom* nos últimos dois anos.

Cumulativamente, deve possuir:

- Conhecimento técnico da sua área de actuação;
- Capacidade de planificar e organizar suas próprias actividades e as do seu grupo, estabelecendo objectivos mensuráveis e alcançáveis;
- Habilidade de controlo administrativo; e
- Capacidade de utilizar de forma eficaz seus colaboradores, delegando-os responsabilidades conforme suas capacidades e focalizar onde melhor possa tomar decisões.